CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2008 E 147/2014 E DEMAIS NORMAIS PERTINENTES À ESPÉCIE.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, E A EMPRESA O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS LTDA- BRUSQUE AUTO PECAS DE MAQUINAS PESADAS, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.626.261/0001-80.

O MUNICÍPIO DE BARRA D' ALCÂNTARA -PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 01.612.565/0001-92 situado na Praça Ivonete Guedes, 12 Centro de Barra D'Alcântara/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo o Prefeito Municipal, Sr. Mardônio Soares Lopes, e a Empresa **O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS LTDA- BRUSQUE AUTO PECAS DE MAQUINAS PESADAS, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.626.261/0001-80**, com sede na Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 7420, Bairro: Triunfo, na cidade de Teresina- PI, CEP: 64.022-005, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo representante legal o Sr. Odacir Pedro Guerreiro, portador do RG nº 1532286- SSP-PI, e CPF nº 181.813.419-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 070/2022, decorrente do 015/2022-PMCP-PI, Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, formalizado nos autos do Processo nº 070/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de peças para máquinas e tratores visando atender as necessidades do município de Barra D'Alcântara-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2022, do Pregão Presencial nº 015/2022-PMCP-PI, Conforme Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022 publicado no Diário das Prefeituras Piauienses na edição 272, no dia 14 de julho de 2022. Município de Caraúbas do Piauí-PI X Município De Barra D'Alcântara-PI, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 431.096,30 (quatrocentos e trinta e um mil noventa e seis reais e trinta centavos).
conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I:

CAMINHAO BASCULHANTE IVECO 260E28

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
1	PÇ	1	ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	R$ 90,00	R$ 90,00
2	PÇ	2	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 120,00	R$ 240,00
3	PÇ	1	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
4	PÇ	1	BARRA DE DIREÇÃO	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
5	PÇ	2	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	R$ 725,00	R$ 1.450,00
6	PÇ	2	BATENTE DO AMORTECEDOR	R$ 725,00	R$ 1.450,00
7	PÇ	2	CATRACA DE FREIO	R$ 725,00	R$ 1.450,00
8	PÇ	1	BOMBA DE ÁGUA	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
9	PÇ	2	BUCHAS DE BARRA ESTABILIZADORA	R$ 350,00	R$ 700,00
10	PÇ	2	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO	R$ 770,00	R$ 1.540,00
11	PÇ	2	CRUZETA DO CARDAM	R$ 490,00	R$ 980,00
12	PÇ	2	CUÍCA DO FREIO	R$ 760,00	R$ 1.520,00
13	PÇ	1	EMBREAGEM VIÇOSA	R$ 2.508,00	R$ 2.508,00
14	PÇ	2	LONA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 450,50	R$ 901,00
15	PÇ	1	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	R$ 265,00	R$ 265,00
16	PÇ	2	RETENTOR DA RODA	R$ 180,00	R$ 360,00
17	PÇ	2	SUPORTE DO CARDAM C/ROLAMENTO	R$ 470,00	R$ 940,00
18	PÇ	2	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
19	PÇ	2	FILTROS DE COMBUSTIVEL	R$ 235,00	R$ 470,00

20	PÇ	2	FILTROS DE AR EXTERNO	R$ 310,00	R$ 620,00
21	PÇ	2	FILTROS DE AR INTERNO	R$ 205,00	R$ 410,00
22	PÇ	2	FILTROS RACOR SEPARADOR DE AGUA	R$ 245,00	R$ 490,00
23	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 420,00	R$ 840,00
24	PÇ	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R$ 425,00	R$ 850,00
25	PÇ	2	ROLAMENTO INTERNO RODA INTERNA	R$ 435,00	R$ 870,00
26	PÇ	2	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRAZEIRA	R$ 435,00	R$ 870,00
			TOTAL		R$ 28.994,00

LOTE II

CAMINHÃO PIPA MERCEDE BENZ 2729 ATRON

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
3	PÇ	1	ACOPLAMENTO DA HELICE	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
4	PÇ	1	BARRA DIREÇÃO LATERAL	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
5	PÇ	1	BASE DE DIREÇÃO	R$ 820,00	R$ 820,00
6	PÇ	2	BATENTE DO AMORTECEDOR	R$ 356,00	R$ 712,00
7	PÇ	1	BOMBA DE ÁGUA	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
8	PÇ	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R$ 235,00	R$ 470,00
9	PÇ	2	CATRACA DE FREIO	R$ 480,00	R$ 960,00
12	PÇ	2	COXIM MOTOR	R$ 260,00	R$ 520,00
13	PÇ	2	CRUZETA DO CARDAM	R$ 480,00	R$ 960,00
14	PÇ	2	CUÍCA DE FREIO	R$ 980,00	R$ 1.960,00
15	PÇ	2	DISCO DE FREIO	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
20	PÇ	2	LONA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 360,00	R$ 720,00
21	PÇ	2	PIVÔ DA SUSPENSÃO	R$ 390,00	R$ 780,00

22	PÇ	1	RADIADOR	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
25	PÇ	2	RETENTOR DA RODA	R$ 136,00	R$ 272,00
26	PÇ	3	SUPORTE DO CARDAM C/ROLAMENTO	R$ 425,00	R$ 1.275,00
27	PÇ	4	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
28	PÇ	2	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 190,00	R$ 380,00
29	PÇ	2	TERMINAL DO CARDAN SAÍDA CAMBIO	R$ 100,00	R$ 200,00
30	PÇ	8	TRAVA DA ARANHA DO CUBO	R$ 80,00	R$ 640,00
35	PÇ	4	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE	R$ 152,00	R$ 608,00
36	PÇ	4	FILTROS DE COMBUSTIVEL	R$ 195,00	R$ 780,00
37	PÇ	4	FILTROS DE AR DO MOTOR	R$ 230,00	R$ 920,00
38	PÇ	4	FILTROS RACOR SEPARADOR DE AGUA	R$ 235,00	R$ 940,00
39	PÇ	4	FILTROS DO HIDRAULICO PH 346	R$ 190,00	R$ 760,00
40	PÇ	1	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	R$ 1.368,00	R$ 1.368,00
47	PÇ	2	RETROVIZOR EXTERNO	R$ 420,00	R$ 840,00
48	PÇ	2	CUICA DE FREIOS TRAZEIROS	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
50	PÇ	2	LÂMPADAS DO FAROL DIANTEIRO	R$ 45,00	R$ 90,00
51	PÇ	1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	R$ 952,00	R$ 952,00
			TOTAL	R$ 38.787,00	

LOTE III

MOTONIVELADORA 120K CAT

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
1	PÇ	2	BUCHA DO PIVÔ DIANTEIRO	R$ 490,00	R$ 980,00

2	PÇ	2	ROLAMENTO DE APOIO	R$ 545,00	R$ 1.090,00
3	PÇ	2	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	R$ 270,00	R$ 540,00
4	PÇ	4	TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 580,00	R$ 2.320,00
10	PÇ	2	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	R$ 215,00	R$ 430,00
11	PÇ	4	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	R$ 525,00	R$ 2.100,00
12	PÇ	4	ROLAMENTO DO PIÃO LATERAL	R$ 480,00	R$ 1.920,00
13	PÇ	4	JOGO DE ARRUELA DE REAJUSTE	R$ 670,00	R$ 2.680,00
14	PÇ	5	FILTRO DE OLEO LF 16015	R$ 280,00	R$ 1.400,00
15	PÇ	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5421	R$ 310,00	R$ 1.550,00
16	PÇ	5	FILTRO DE AR PRIMARIO	R$ 390,00	R$ 1.950,00
17	PÇ	5	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA	R$ 360,00	R$ 1.800,00
18	PÇ	5	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 290,00	R$ 1.450,00
19	PÇ	3	CONE	R$ 490,00	R$ 1.470,00
20	PÇ	4	CORRENTE TANDER DID	R$ 4.800,00	R$ 19.200,00
21	PÇ	2	CRUZETA	R$ 550,00	R$ 1.100,00
22	PÇ	2	BUCHA INFERIOR	R$ 280,00	R$ 560,00
23	PÇ	6	LAMINA 13 FUROS	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00
24	PÇ	2	EIXO REVERSÃO	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
25	PÇ	3	CORREIA ALTERNADOR	R$ 115,00	R$ 345,00
26	PÇ	2	BUCHA BRONZE (ENGR) CX CONTROLE	R$ 520,00	R$ 1.040,00
27	PÇ	1	CARDAM DIANTEIRO	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
28	PÇ	1	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
30	PÇ	2	FILTRO HIDRAULICO	R$ 490,00	R$ 980,00

31	PÇ	2	FILTRO TELA	R$ 380,00	R$ 760,00
32	PÇ	3	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	R$ 490,00	R$ 1.470,00
33	PÇ	1	TAMPA DO RADIADOR	R$ 150,00	R$ 150,00
34	PÇ	1	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 245,00	R$ 245,00
36	PÇ	4	SUPORTE ESCALIFICADOR 120K CAT	R$ 520,00	R$ 2.080,00
40	PÇ	4	PONTA ESCALIFICADOR	R$ 75,00	R$ 300,00
41	PÇ	2	EIXO FORJADO CIRCULO DA LAMINA	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
42	PÇ	1	ENGRENAGEM TANDER	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
43	PÇ	4	TIRA DA LAMINA TIPO U	R$ 145,00	R$ 580,00
44	PÇ	8	TIRA DE DESGASTE DA LAMINA	R$ 245,00	R$ 1.960,00
45	PÇ	8	TRAVA TIRA U	R$ 42,00	R$ 336,00
46	PÇ	4	SAPATA DO CIRCULO 120K	R$ 890,00	R$ 3.560,00
47	PÇ	1	ROLAMENTO SUPORTE DA HELICE	R$ 368,00	R$ 368,00
			TOTAL		R$ 84.764,00

LOTE IV

RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
1	PÇ	4	ROLAMENTODO CUBO DIANTEIRO G.	R$ 480,00	R$ 1.920,00
2	PÇ	4	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO P.	R$ 420,00	R$ 1.680,00
3	PÇ	4	RETENTOR DO CUBO	R$ 235,00	R$ 940,00
4	PÇ	2	BUCHA DA MANGA DE EIXO	R$ 125,00	R$ 250,00
5	PÇ	2	ROLAMENTO DE APOIO	R$ 370,00	R$ 740,00

6	PÇ	3	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	R$ 630,70	R$ 1.892,10
7	PÇ	3	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	R$ 630,70	R$ 1.892,10
8	PÇ	4	KIT DO MOTOR	R$ 980,00	R$ 3.920,00
9	PÇ	2	JOGO DE BELA	R$ 750,00	R$ 1.500,00
10	PÇ	2	JOGO DE JUNTA	R$ 980,00	R$ 1.960,00
11	PÇ	2	BOMBA DE ÓLEO	R$ 780,00	R$ 1.560,00
12	PÇ	4	ARRUELA DE ENCOSTO	R$ 210,00	R$ 840,00
13	PÇ	2	RETENTOR DO PRIMÁRIO	R$ 175,00	R$ 350,00
14	PÇ	4	ARRUELA DE REAJUSTE	R$ 150,00	R$ 600,00
15	PÇ	1	JOGO DE SICRONIZADOR	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
16	PÇ	1	JOGO DE CHAVE DE COMANDO	R$ 593,60	R$ 593,60
17	PÇ	2	MOLA DA CHAVE DE COMANDO	R$ 450,50	R$ 901,00
18	PÇ	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 60,00	R$ 360,00
19	PÇ	2	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	R$ 690,00	R$ 1.380,00
20	PÇ	6	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R$ 90,00	R$ 540,00
21	PÇ	6	FILTRO DE AR EXTERNO	R$ 370,00	R$ 2.220,00
22	PÇ	6	FILTRO HIDRAULICO	R$ 360,00	R$ 2.160,00
23	PÇ	6	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 220,00	R$ 1.320,00
24	PÇ	4	BICOS INJETORES	R$ 2.226,00	R$ 8.904,00
25	PÇ	2	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	R$ 260,00	R$ 520,00
26	PÇ	4	REPARO DO CILINDRO GIRO	R$ 240,00	R$ 960,00
27	PÇ	4	REPARO CIL CAÇAMBA	R$ 225,00	R$ 900,00
28	PÇ	4	REPARO CIL ESTABILIZADOR	R$ 290,00	R$ 1.160,00
29	PÇ	4	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA	R$ 240,00	R$ 960,00
30	PÇ	2	REPARO CIL LANÇA	R$ 325,00	R$ 650,00

31	PÇ	4	REPARO LEVANTE DIANTEIRO	R$ 240,00	R$ 960,00
32	PÇ	2	REPARO CIL PRFUNDO	R$ 270,00	R$ 540,00
33	PÇ	2	BBA TORQUE	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
34	PÇ	2	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	R$ 370,00	R$ 740,00
35	PÇ	4	CABO NIVELAMENTO	R$ 340,00	R$ 1.360,00
36	PÇ	2	CORREIA ALTERNADOR	R$ 70,00	R$ 140,00
37	PÇ	1	LAMINA SOLDAVEL JCB	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
38	PÇ	20	DENTE CENTRAL JCB	R$ 145,00	R$ 2.900,00
39	PÇ	4	DENTE LATERAL DIREITO JCB	R$ 345,00	R$ 1.380,00
40	PÇ	4	DENTE LATERAL ESQUERDO JCB	R$ 345,00	R$ 1.380,00
41	PÇ	2	PINO EIXO BALANÇA	R$ 420,00	R$ 840,00
42	PÇ	1	CAIXA FILTRO DE AR COMPLETA	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
43	PÇ	1	ALAVANCA FRENTE/ RÉ	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
44	PÇ	2	BUCHA CACAMBA TRASEIRA G/65	R$ 78,00	R$ 156,00
45	PÇ	2	BUCHA PINO CONCHA DIANTEIRA	R$ 136,00	R$ 272,00
46	PÇ	2	BUCHA PINO CONHA TRASEIRA	R$ 90,00	R$ 180,00
47	PÇ	2	BUCHA PINO BALANCA	R$ 370,00	R$ 740,00
48	PÇ	1	SOLENOIDE DE TRAÇÃO 4X4	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
49	PÇ	1	RESERVATORIO DAGUA JCB	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
50	PÇ	2	FILTRO HIDRAULICO DE SAIDA	R$ 346,00	R$ 692,00
51	PÇ	1	MOTOR PARTIDA COMPLETO	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
52	PÇ	2	CABO ACELERADOR COMPLETO	R$ 346,00	R$ 692,00
53	PÇ	1	ALTERNADOR COMPLETO	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00
			TOTAL		R$ 78.544,80

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

LOTE V

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	Acoplamento cardan	PC	2	R$ 4.450,00	R$ 8.900,00
2	Automático motor partida	PC	1	R$ 235,00	R$ 235,00
3	Bateria 150 amperes	PC	2	R$ 1.458,00	R$ 2.916,00
4	Bomba transferencia	PC	2	R$ 645,00	R$ 1.290,00
5	Cabo acelerador	PC	2	R$ 452,00	R$ 904,00
6	Colmeia radiador	PC	1	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
7	Conjunto SOLENOIDE	PC	1	R$ 890,00	R$ 890,00
8	Correia alternador	PC	2	R$ 175,00	R$ 350,00
9	Dente central	PC	12	R$ 560,00	R$ 6.720,00
10	Dente lateral direito	PC	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
11	Dente lateral esquerdo	PC	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
12	Eixo bendix motor partida	PC	1	R$ 790,00	R$ 790,00
13	Estator alternador	PC	1	R$ 1.236,00	R$ 1.236,00
14	Filtro ar condicionado - (grade)	PC	2	R$ 410,00	R$ 820,00
15	Filtro ar condicionado - (tela)	PC	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
16	Filtro ar externo	PC	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
17	Filtro ar interno	PC	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
18	Filtro combustível	PC	5	R$ 160,00	R$ 800,00
19	Filtro hidráulico	PC	3	R$ 410,00	R$ 1.230,00
20	Filtro lubrificante	PC	2	R$ 145,00	R$ 290,00
21	Filtro racor	PC	2	R$ 160,00	R$ 320,00
22	Filtro transmissão	PC	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
23	Helice radiador	PC	1	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
24	Indicador nivel de óleo	PC	2	R$ 925,00	R$ 1.850,00

25	Induzido motor partida	PC	1	R$ 268,00	R$ 268,00
26	BUCHA MANCAL GRANDE	PÇ	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
27	BUCHA MANCAL PEGUENA	PÇ	2	R$ 415,00	R$ 830,00
28	DISCO FREIO ACO	PÇ	10	R$ 75,00	R$ 750,00
29	DISCO FREIO PAPER	PÇ	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
30	RETENTEO CUBO	PÇ	2	R$ 225,00	R$ 450,00
31	VEDAÇÃO FREIO	PÇ	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
32	PISTAO FREIO	PÇ	6	R$ 145,00	R$ 870,00
33	LAMINA SOLDAVEL	PÇ	1	R$ 5.140,00	R$ 5.140,00
34	ROLAMENTO DE CENTRO W130	PÇ	1	R$ 420,00	R$ 420,00
35	REPARO CILINDRO LEVANTE	PÇ	2	R$ 375,00	R$ 750,00
36	REPARO CILINDRO BASCULHANTE	PÇ	1	R$ 410,00	R$ 410,00
37	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	R$ 450,00	R$ 900,00
38	MOTOR PARTIDA COMPLETO	PÇ	1	R$ 2.950,00	R$ 2.950,00
39	CREMALHEIRA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 650,00	R$ 650,00
40	RESERVATORIO DAGUA	PÇ	1	R$ 825,00	R$ 825,00
41	CARDAN TRANSMISSÃO DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
42	CRUZETA DIFERENCIAL W130	PÇ	1	R$ 480,00	R$ 480,00
43	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 170,00	R$ 340,00
44	COXIM TRANSMISSÃO	PÇ	2	R$ 190,00	R$ 380,00
45	RETENTOR PIÃO DIAN/TRAS	PÇ	2	R$ 125,00	R$ 250,00
46	POLIA ANTI VIBRATORIA	PÇ	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
47	INTERRUPTOR VELOCIDADE	PÇ	1	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
48	INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	PÇ	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
			TOTAL		R$ 73.104,00

LOTE VI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

TRATOR VALTRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	Automático motor partida	pç	2	R$ 375,00	R$ 750,00
2	Bobina campo motor partida	pç	1	R$ 415,00	R$ 415,00
3	Bomba transferência	pç	2	R$ 425,00	R$ 850,00
4	Braço manga eixo direita	pç	2	R$ 180,00	R$ 360,00
5	Braço manga eixo esquerdo	pç	2	R$ 190,00	R$ 380,00
6	Bucha manga eixo sup./inf.	pç	2	R$ 205,00	R$ 410,00
7	Bucha pino central	pç	3	R$ 202,60	R$ 607,80
8	Bucha pino superior	pç	3	R$ 236,90	R$ 710,70
9	Chave ignição	pçp	1	R$ 460,00	R$ 460,00
10	Chave luz	pç	1	R$ 120,00	R$ 120,00
11	Disco de arado 26 polegada	pç	16	R$ 680,00	R$ 10.880,00
12	Cilindro mestre freio	pç	2	R$ 565,00	R$ 1.130,00
13	Coifa proteção mda haste freio	pç	2	R$ 120,00	R$ 240,00
14	Colmeia radiador	pç	1	R$ 2.140,00	R$ 2.140,00
15	Conjunto retificador alternador	pç	2	R$ 1.240,00	R$ 2.480,00
16	Correia alternador	pç	4	R$ 62,00	R$ 248,00
17	Cruzeta	pç	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
18	Eixo bendix motor partida	pç	2	R$ 380,00	R$ 760,00
19	Eixo tomada força	pç	1	R$ 870,00	R$ 870,00
20	Engrenagem caixa marcha	pç	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
21	Estator alternador	pç	1	R$ 940,00	R$ 940,00
22	Induzido motor partida	pç	2	R$ 350,00	R$ 700,00
23	Jogo bucha motor partida	pç	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
24	Kit embreagem	pç	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
25	Mancal dianteiro motor partida	pç	2	R$ 1.120,00	R$ 2.240,00

26	Mangote radiador inferior	pç	1	R$ 970,00	R$ 970,00
27	Mangote radiador superior	pç	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
28	Mangueira hidraulico	pç	1	R$ 760,00	R$ 760,00
29	Polia alternador	pç	1	R$ 730,00	R$ 730,00
30	Porta escova alternador	pç	1	R$ 360,00	R$ 360,00
31	Regulador alternador	pç	2	R$ 380,00	R$ 760,00
32	Reparo cilindro direção	pç	1	R$ 190,00	R$ 190,00
33	Retentor cubo dianteiro	pç	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
34	Retentor cubo traseiro	pç	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
35	Retentor tomada força	pç	3	R$ 320,00	R$ 960,00
36	Rolamento alternador dianteiro	pç	2	R$ 320,00	R$ 640,00
37	Rolamento alternador traseiro	pç	1	R$ 360,00	R$ 360,00
38	Rolamento ponta eixo dianteira	pç	2	R$ 425,00	R$ 850,00
39	Rolamento ponta eixo traseira	pç	2	R$ 425,00	R$ 850,00
40	Rotor alternador	pç	1	R$ 725,00	R$ 725,00
41	Sensor pressão óleo	pç	1	R$ 360,00	R$ 360,00
42	Sensor temperatura	pç	1	R$ 340,00	R$ 340,00
43	Suporte escova motor partida	pç	1	R$ 360,00	R$ 360,00
44	Terminal direção	pç	2	R$ 380,00	R$ 760,00
45	Vareta óleo motor	pç	1	R$ 250,00	R$ 250,00
46	Volante direção	pç	1	R$ 720,00	R$ 720,00
			TOTAL		R$ 48.796,50

LOTE VII

TRATOR LS U 80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Automático motor partida	PC	1	R$ 420,00	R$ 420,00

2	Bobina campo motor partida	PC	1	R$ 430,00	R$ 430,00
3	Bomba transferência	PC	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
4	Braço manga eixo direita	PC	2	R$ 235,00	R$ 470,00
5	Braço manga eixo esquerdo	PC	2	R$ 210,00	R$ 420,00
6	Bucha manga eixo sup./inf.	PC	4	R$ 230,00	R$ 920,00
7	Bucha pino central	PC	2	R$ 240,00	R$ 480,00
8	Bucha pino superior	PC	3	R$ 240,00	R$ 720,00
9	Chave ignição	PC	2	R$ 470,00	R$ 940,00
10	Chave luz	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
11	DISCO ARADO 26 POLEGADA	PÇ	24	R$ 890,00	R$ 21.360,00
12	Cilindro mestre freio	PC	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
13	Coifa proteção mda haste freio	PC	2	R$ 160,00	R$ 320,00
14	Retentor cubo dianteiro	PC	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
15	Retentor cubo traseiro	PC	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
16	Retentor tomada força	PC	3	R$ 370,00	R$ 1.110,00
17	Rolamento alternador dianteiro	PC	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
18	Rolamento alternador traseiro	PC	3	R$ 390,00	R$ 1.170,00
19	Rolamento ponta eixo dianteira	PC	2	R$ 425,00	R$ 850,00
20	Rolamento ponta eixo traseira	PC	2	R$ 435,00	R$ 870,00
21	Rotor alternador	PC	3	R$ 720,00	R$ 2.160,00
22	Sensor pressão óleo	PC	2	R$ 390,00	R$ 780,00
23	Sensor temperatura	PC	2	R$ 380,00	R$ 760,00
24	Suporte escova motor partida	PC	6	R$ 360,00	R$ 2.160,00
25	Terminal direção	PC	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
26	Vareta óleo motor	PC	2	R$ 290,00	R$ 580,00

27	Volante direção	PC	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
28	Coifa proteção mda haste freio	PC	2	R$ 148,00	R$ 296,00
29	Colmeia radiador	PC	3	R$ 2.250,00	R$ 6.750,00
30	Conjunto retificador alternador	PC	2	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00
31	Correia alternador	PC	4	R$ 70,00	R$ 280,00
32	Cruzeta	PC	2	R$ 140,00	R$ 280,00
33	Eixo bendix motor partida	PC	1	R$ 410,00	R$ 410,00
34	Eixo tomada força	PC	1	R$ 925,00	R$ 925,00
35	Engrenagem caixa marcha	PC	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
36	Estator alternador	PC	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
37	Induzido motor partida	PC	1	R$ 390,00	R$ 390,00
38	Jogo bucha motor partida	JG	1	R$ 490,00	R$ 490,00
39	Kit embreagem	KIT	2	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
40	Mancal dianteiro motor partida	PC	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
41	Mangote radiador inferior	PC	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
42	Mangote radiador superior	PC	1	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
43	Mangueira hidraulico	PC	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
44	Polia alternador	PC	1	R$ 825,00	R$ 825,00
45	Porta escova alternador	PC	2	R$ 410,00	R$ 820,00
46	Regulador alternador	PC	1	R$ 370,00	R$ 370,00
47	Reparo cilindro direção	PC	2	R$ 240,00	R$ 480,00
			TOTAL		R$ 78.106,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município, fpm, icms, arrecadação, recursos próprios, no elemento de despesa 339030- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Este contrato vigorará até o dia 02 de maio de 2023, ou ao termino do fornecimento das peças, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.
6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.
7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I– DO OBJETO;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra D'Alcantara- Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Pregoeira, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcantara- Piauí

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara-PI, 25 de julho de 2022.

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS LTDA- BRUSQUE AUTO PECAS DE MAQUINAS PESADAS
Odacir Pedro Guerreiro
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF :